*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1.304 DE 25 DE abril DE 1974.

CONCEDE ANISTIA GERAL DE MULTA DE MORA.

Art. 1º - Fica concedida, por 45 (quarenta e cinco) dias, uma anistia geral de multa de mora, no Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos, referentes ao 1º Trimestre de 1974.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de abril de 1.974.

Dr. FERES HADEB
PREFEITO

ARS/